



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal n.º 563/2015

Quarta-feira, 11 de setembro de 2019

Ano V • Nº 768 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

GUARAI-PREV

01

## GUARAI-PREV

### PORTARIA N.º 26/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor EVANDRO FERREIRA DE VASCONCELOS.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. EVANDRO FERREIRA DE VASCONCELOS, efetivo no cargo de PROFESSOR 40H III, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, com vencimentos integrais no valor de R\$3.777,28( tres mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos ), a partir de 05 de setembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2019, conforme processo administrativo do GUARAI- PREV, n.º 2019.05.08383P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 05 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GUARAI - TO, 10/09/2019.



## DIÁRIO OFICIAL

LIREZ TERESA FERNEDA  
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE  
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIREZ TERESA FERNEDA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 28/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ADAIRES SILVERIO DE OLIVEIRA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ADAIRES SILVERIO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de FISCAL DE POSTURAS EFETIVO II, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI, com vencimentos integrais no valor de R\$ 2.153,80 (dois mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos, a partir de 29 de agosto de 2019 e término em 26 de dezembro de 2019, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2019.05.08378P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GUARAI - TO, 11/09/2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE  
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIREZ TERESA FERNEDA  
Prefeita

### PORTARIA N.º 27/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor CICERA DAVID DA SILVA.”

A Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de GUARAI, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n.º 638/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CICERA DAVID DA SILVA, efetivo no cargo de AUX. SERV GERAIS EFETIVO IV, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais no valor de R\$1.980,72 ( hum mil e novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos ), a partir de 04 de setembro de 2019 e término em 18 de setembro de 2019, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, n.º 2019.05.08388P.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 04 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 10/09/2019.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE  
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita

**PORTARIA DE VIAGEM Nº18/2019- DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a portaria nº 006/2019.,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 DIARIA, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), afim de cobrir despesas com alimentação, traslado urbano e mais R\$ 80,00 (oitenta reais) com a finalidade de pagar o transporte intermunicipal da Servidora Sr. MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ – DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, portador do CPF Nº 507.929.701-87, com finalidade de entrega de documentos ao Tribunal de Contas do Estado-TCE, de acordo com a determinação do Ofício 541/2018-SEPLE, no dia 12 de setembro, na Cidade de PALMAS– TO.

Art. 2º) DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro de 2019.. MEIRYNALVA BATISTA BARNABÉ, Gestora e Ordenadora de Despesas do GUARAI PREV Decreto nº 1.039/2016

Meirynalva B. Barnabé  
Presidente

